



Ministério do Meio Ambiente
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA

RECOMENDAÇÃO Nº 002 ,DE 24 DE MARÇO DE 2005

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando denúncias recebidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA sobre problemas ambientais e sociais envolvendo a carcinicultura no Brasil, resolve:

Recomendar a realização de um seminário nacional, sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, para analisar e fiscalizar a implementação das normas que cuidam da carcinicultura, cabendo ao Ministério do Meio Ambiente, a Secretaria de Aquicultura e Pesca da Presidência da República-SEAP/PR, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, à Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente-ABEMA e à Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA, relatar as providências adotadas no âmbito de suas competências, inclusive manifestando-se sobre a compatibilidade entre as normas municipais, estaduais e federais.

MARINA SILVA
Presidente do Conselho